



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER CONTROLADORIA GERAL 151/2023

PROCESSO Nº: 084/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

MODALIDADE: Carta Convite nº 052/2023

DATA DA ABERTURA: 18/04/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material tipo piçarra bruta, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Rorainópolis -RR.

I – DOS FATOS

Veio ao conhecimento desta Controladoria, o processo licitatório 084/2023, para análise do Termo de Referência e Cotação de Preços.

II – DA LEGISLAÇÃO

Imperioso, desde já, trazer à colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o art. 37, inc. XXI da CF/88, que define da seguinte forma:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Além da aplicação da Constituição Federal, adota-se a orientação das melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei 8.666/93, que estabelece normas cogentes de Direito Público.

III - DA CONCLUSÃO

Dessa forma, a Controladoria Geral do Município analisou o processo, e constatou a ausência de vícios.

Assim, requer o prosseguimento do processo licitatório.

É o parecer!

Rorainópolis - RR, 28 de abril de 2023.


FRANCILDA GOMES TEIXEIRA
Controladora Geral do Município
Dec. 016/2021





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para todos"



PARECER JURÍDICO Nº 148/2023

EMENTA: PARECER JURÍDICO FINAL. CARTA CONVITE. LEGALIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. EMBASAMENTO LEGAL ARTIGO 22 DA LEI Nº 8.666/93. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL TIPO PIÇARRA BRUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR.

Vieram os autos do procedimento licitatório à esta Assessoria Jurídica, para fins de análise jurídica da legalidade do processo licitatório, cujo objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de material tipo piçarra bruta atender as necessidades da secretaria municipal de obras e infraestrutura do Município de Rorainópolis/RR.

O procedimento adotado é o correto e atende aos andamentos, princípios e diretrizes da Lei nº 8.666/93.

Conforme se denota da Ata da Sessão de Julgamento das Propostas de Preços, estiveram presentes os concorrentes, E.C.S ANDRADE E CIA LTDA, EXITO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA E DIMENSÃO COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS escolhida a proposta do licitante, E.C.S ANDRADE E CIA LTDA que apresentou o menor preço.

Os documentos foram devidamente apresentados e sua veracidade verificada pela Comissão Permanente de Licitação.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para todos"



Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos - formais, tendo em vista a conformidade da Carta Convite nº 052/2023 com a lei licitações, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente a homologação.

É o parecer!

Rorainópolis – RR, 19 de Maio de 2023.

CLEBER SILVA VERAS
OAB/RR 2173
PROCURADOR MUNICIPAL